



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 882 – Itajá/RN, 19 de setembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 882 – Itajá/RN, 19 de setembro de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de Concessão de Diária nº 225/2018

Itajá/RN, 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 20 de setembro de 2018, se deslocar ao CEMURE na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por finalidade participar da Oficina de Prestação de Contas referentes ao PAR, SIMEC e SIGPC. Esta oficina é ofertada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, é de grande importância para tratar dos assuntos voltados as prestações de contas dos termos de compromissos assinados em vigência e orientações de inserção das informações exigidas pelos sistemas de prestações. A saída está programada às 05h do dia 20/09 com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Portaria de Concessão de Diária nº 226/2018

Itajá/RN, 19 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Senhor **Madson Mateus de Moura Tomaz**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Educação Básica, portador do CPF: 099.038.924-38, para no dia 20 de setembro de 2018, se deslocar ao CEMURE na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por finalidade participar da Oficina de Prestação de Contas referentes ao PAR, SIMEC e SIGPC. Esta oficina é ofertada pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte, é de grande importância para tratar dos assuntos voltados as prestações de contas dos termos de compromissos assinados em vigência e orientações de inserção das informações exigidas pelos sistemas de prestações. A saída está programada às 05h do dia 20/09 com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### Decreto nº 166/2018 de 19 de setembro de 2018.

*Regulamenta a Atualização Cadastral dos servidores efetivos da administração pública municipal de Itajá/RN e da outras providências.*

**ALAO FERREIRA PESSOA NETO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Itajá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado a obrigatoriedade da Atualização Cadastral dos servidores efetivos da administração pública municipal de Itajá/RN.

**Art. 2º** - A Atualização Cadastral – AtuCad tem por objetivo atualizar os dados, buscar consistência nas informações que existem hoje e agilizar a concessão de vantagens e direitos dos servidores.

**Art. 3º** - o Trabalho se Atualização Cadastral será executado pela Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, através do Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal da Administração disponibilizará a FICHA CADASTRAL impressa, com dados pessoais e funcionais, além de Cartilha com instruções de preenchimento, para todos os servidores efetivos.

**Parágrafo Único** – A Ficha e a Cartilha de que trata o artigo anterior, está anexa a este decreto.

**Art. 5º** - Todos os documentos exigidos estão na Ficha Cadastral, e os servidores deverão preencher todos os campos obrigatórios, indicados na ficha, e anexar as cópias dos documentos solicitados.

**Art. 6º** - A Atualização Cadastral será realizada no período de 01 a 31 de outubro de 2018.

**Art. 7º** - O servidor deverá entregar a Ficha Cadastral pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, situada à Praça José de Deus Barbosa, nº 70 – centro, Itajá/RN, no horário das 7h30 às 11h30 e das 14 às 16h.

**Parágrafo Único** - O servidor que não entregar a Ficha Cadastral no prazo estabelecido no artigo anterior, terá o pagamento suspenso até a sua regularização.

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, em 21 de setembro de 2018.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010609/2018

**OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010609/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 19/09/2018, sagrou o seguinte proponente: E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 19 de setembro de 2018.

**Gilcécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010609/2018-PMI.

**OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus e correlatos, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas.**

**DATA DE ABERTURA:** 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de setembro de 2018, que indicou a empresa E M DE OLIVEIRA - EIRELI- CNPJ: 35.295.146/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, vencedora deste certame, aprova a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010609/2018, totalizando o valor de R\$ 888.563,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 19 de Setembro de 2018.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO